



## LEI N° 203/2013

**SÚMULA:** Autoriza o executivo Municipal a Efetuar a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento para 2013, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2013 e inclusão no Plano Plurianual 2010-2013 do Município de Campina da Lagoa.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, até o valor de 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado a atender a despesa com a Subvenção à ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE CAMPINA DA LAGOA – ASSECAL de conformidade com a Lei N° 195/2013, de 21 de maio de 2013, a saber:

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				
<b>06.005</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>				
<b>06.005.12.364.0019.2072</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR</b>				
328	33.30.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	Recursos Ordinarios (Livres)	72.000,00
				<b>Total a Suplementar</b>	<b>72.000,00</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				
<b>06.004</b>	<b>MDE 10%</b>				
<b>06.004.12.361.0019.2021</b>	<b>MDE 10%</b>				
156	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	Recursos Ordinarios (Livres)	72.000,00
				<b>Total a Reduzir</b>	<b>72.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 23 de julho de 2013.

**Célia Cabrera de Paula**  
**PREFEITA MUNICIPAL**